

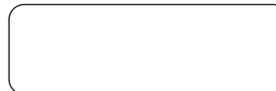


# SOEM

## SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

Segunda-feira, 07 de fevereiro de 2022  
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 791

ANO XI

f [www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira) t [www.twitter.com/pmisa\\_oficial](https://www.twitter.com/pmisa_oficial)

### SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

#### Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal  
Endereço: Prédio Central  
Praça dos Paiaguás, 86

#### Editor

Claudio Lauro Garcia

#### Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

#### Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, a partir das 13h30.

\*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

#### Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

#### E-mail Oficial:

[publicacaoem@ilhasolteira.sp.gov.br](mailto:publicacaoem@ilhasolteira.sp.gov.br)

#### Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

#### Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira**  
Estado de São Paulo

### CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, CONVOCA os docentes aprovados no Processo Seletivo 004/2021, para atribuição de aulas eventuais para o ano letivo de 2022, conforme segue:

#### CRONOGRAMA PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EVENTUAIS – ANO LETIVO 2022

Horários seguindo ordem de classificação do Processo Seletivo 004/2022:

#### Professor de Educação Básica I:

- **10h:** nº 71 ao nº 80 (classificação geral)
- **10h30:** nº 81 ao nº 90 (classificação geral);

#### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Os docentes aprovados no Processo Seletivo 004/2021 devem providenciar os exames admissionais para agilizar o processo de contratação, bem como do início do ano letivo;
- Os exames exigidos para contratação são: audiometria, avaliação psicológica, hemograma completo e acuidade visual;
- O candidato que não puder comparecer, pode se fazer representar por meio de procuração simples, desde que seu representante não seja seu concorrente;
- O não comparecimento ou atraso mediante horário de convocação, transfere o candidato para o final da lista de classificação durante o ano letivo vigente;
- As aulas atribuídas são de caráter eventual, sendo assim, o candidato deve ter disponibilidade de horário para atender a demanda da rede municipal de ensino;
- Como medida de segurança, pedimos que os/as candidatos/as compareçam no local com 10 minutos de antecedência e, ao se retirar da sala de atribuição, não permaneçam no local para evitar aglomeração.

Ilha Solteira, 07 de fevereiro de 2022.

Nilva Fernanda Garcia Momesso de Paula  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Praça dos Paiaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP 1



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 7.200 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências.

**PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica e do disposto no artigo 5º, "i", do Decreto-Lei de 3365 de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública municipal em parte do imóvel de propriedade de **RENATO JUNQUEIRA FRANCO STAMATO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Vanor Junqueira Franco, nº 397, na cidade de Bebedouro-SP;

CONSIDERANDO a necessidade de consecução de obras de urbanização e construção de rodovia para interligação e expansão do sistema viário da Rodovia SP595;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, área pertencente a Renato Junqueira Franco Stamato, registrada sob a matrícula 805 do Cartório de Registro de Imóveis de Ilha Solteira, constituída pelo imóvel localizado entre as estacas 0+13.96 e 144+5.91 do projeto executivo para a implantação da rodovia Feliciano Salles da Cunha, SPI 046/595, no sentido da SP-595 a Santa Fé do Sul, no vértice 1 de coordenadas N=7738903.2914 e E=464087.0553, distante 64.34m do eixo do projeto da pista oeste na

Praça dos Paiaгуás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira Estado de São Paulo

perpendicular da estaca 2+18.160, deste ponto segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de  $135^{\circ}19'15.62''$  e distância de 53.78m, confrontando-se com área remanescente, até o vértice 2 de coordenadas N=7738865.0510 e E=464124.8697, deste ponto segue em linha reta pelo limite de faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de  $101^{\circ}18'58.01''$  e distância de 690.64m, confrontando-se com a área remanescente, até o vértice 3 de coordenadas N=7738729.5324 e E=464802.0826, deste ponto segue em curva a direita de raio 1525.00m e desenvolvimento de 701.85m pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, confrontando-se com área remanescente, até o vértice 4 de coordenadas N=7738441.0361 e E=465435.1110, deste ponto segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de  $127^{\circ}41'6.68''$  e distância de 437.33m, confrontando-se com a área remanescente, até o vértice 5 de coordenadas N=7738173.6838 e E=465781.2093, deste ponto segue em curva a esquerda de raio 1275.00m e desenvolvimento de 950.67m pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, confrontando-se com área remanescente, até o vértice 6 de coordenadas N=7737912.6170 E=466672.5648, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio com azimute  $168^{\circ}43'24.41''$  e distância de 50.29, confrontando-se com a propriedade da Prefeitura Municipal de ilha solteira, até o vértice 7 de coordenadas N=7737863.3010 e E=466682.3981, distante 18,50 m do eixo de projeto na perpendicular da estaca 144+5.91, deste ponto segue em curva a esquerda de raio 1325.00 m e desenvolvimento 993.42 m pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, confrontando-se com área remanescente até o vértice 8 de coordenada N=7738134.1147 e E=465750.6432, deste ponto segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto com azimute de  $307^{\circ}41'6.68''$  e distância de 437.33m pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo

Praça dos Paiaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira Estado de São Paulo

projeto, confrontando-se com a área remanescente, até o **vértice 9** de coordenadas N=738401.4670 e E=465404.5448, segue em curva a direita do raio 1475.00 m e desenvolvimento de 678.84m pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, confrontando-se com a área remanescente, até o **vértice 10** de coordenadas N=7738680.5044 e E=464792.2715, deste ponto segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 281°18'58.01" e distância de 689.06 m, confrontando-se com a área remanescente, até o **vértice 11** e coordenadas N=7738815.7131 e E=464116.6075, deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto, com azimute de 268°5'51.98" e distância de 22.63 m, confrontando-se com área remanescente, até o **vértice 12** de coordenadas N=7738814.9619 e E=464093.9912, deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 254°52'45.96" e distância de 40.24m, confrontando-se com área remanescente, até o **vértice 13** de coordenadas N=7738804.4653 e E=464055.1444, distância 27.90m do eixo do projeto da pista leste na perpendicular da estaca 0+13.96, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 26°19'15.19" e distância de 12.81m, confrontando-se com a Rodovia SP 595, até o **vértice 14** de coordenadas N=738815.9462 e E=464060.8239, deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 25°1'16.06" e distância de 13.81m, confrontando-se com a Rodovia SP 595, até o **vértice 15** de coordenadas N=7738828.4595 e E=464066.6645, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de 29°31'6.01" e distância de 29.87m, confrontando-se com a Rodovia SP 595, até o **vértice 16** de coordenadas N=7738854.4492 e E=464081.3798, deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio

Praça dos Palaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira**  
**Estado de São Paulo**

existente, com azimute de  $26^{\circ}453'46.04''$  e distância 14.59m, confrontando-se com a Rodovia SP 595, até o **vértice 17** de coordenadas  $N=7738867.4766$  e  $E=464087.9403$ , deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta pelo limite da faixa de domínio existente, com azimute de  $8^{\circ}34'18.44''$  e distância de 13.81m, confrontando-se com a Rodovia SP 595, até o **vértice 18** de coordenadas  $N=7738881.1324$  e  $E=464089.9986$ , deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta pelo limite de faixa de domínio existente, com azimute de  $352^{\circ}26'2.05''$  e distância de 22.35m, confrontando-se com a Rodovia 595, até o vértice 1, ponto este que é o referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 142.682,59 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta e dois metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados).

**Art. 2º** A desapropriação é necessária para obras de expansão do Sistema Viário da Rodovia SP595.

**Art. 3º** O expropriante no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este decreto poderá alegar, para efeitos de imissão provisória de posse, a urgência a que se refere o artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ilha Solteira-SP, 07 de fevereiro de 2022.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**

**Prefeito de Ilha Solteira**

Praça dos Palaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



**Cidade bonita é cidade iluminada**

**A lâmpada apagou?  
Solicite a manutenção!**

**Ligue: 0800 761 1212  
0800 761 5580**

**Segunda à sexta-feira - 7h30 às 22h  
Finais de semana e feriados - 12h às 22h**

Empresa de manutenção da iluminação pública Cantóia & Figueiredo

**Ilha Solteira**  
ESTÂNCIA TURÍSTICA - SP

